



EDITAL Nº 003/2019/PPGL - PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LINGUÍSTICA - TURMA 2020

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso, vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem do Campus Universitário de Cáceres e reconhecido pela CAPES (Portaria nº. 260, de 16 de fevereiro de 2017), faz saber, pelo presente Edital, a abertura de inscrições ao processo seletivo **TURMA 2020**, para candidatos com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC e/ou pelo CEE, em qualquer área do conhecimento.

2. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratar deste processo seletivo serão divulgados unicamente no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3. Em nenhuma hipótese o Programa fará a comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

3.1. Área de Concentração: Estudo de Processos Linguísticos

3.2. Linhas de Pesquisa:

a) **Estudo de Processos Discursivos:** Compreende os estudos do discurso na sua relação com a língua, o sujeito e a história;

b) **Estudo de Processos de Significação:** Abrange estudos do funcionamento enunciativo da língua e dos processos de significação;

c) **Estudo de Processos de Variação e Mudança:** Abarca estudos de variedades e diversidades linguísticas;





d) **Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem:** Congrega os estudos sobre práticas sociais contemporâneas da linguagem na perspectiva da Linguística Aplicada. Tem como escopo de ação a produção de estudos nas áreas do ensino, linguagem, linguagem e tecnologia, educação, práticas discursivas, instituição e ensino de línguas;

e) **Estudo de Processos Descritivos, de Análise e de Documentação de Línguas Indígenas:** Abrange estudos de análise, descrição e documentação de línguas indígenas, considerando-se os aspectos dos estudos comparativos, históricos e tipológicos, bem como, questões que abordam políticas de línguas indígenas.

3.3. Para o Mestrado, o Programa apresenta como exigência para a titulação o cumprimento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) créditos e a publicação e/ou submissão de, no mínimo, um artigo, sendo:

a) 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas obrigatórias;

b) 08 (oito) créditos em disciplinas eletivas;

c) 02 (dois) créditos em Leitura Orientada;

d) 10 (dez) créditos na escrita da Dissertação;

e) Comprovação da publicação e/ou submissão de, no mínimo, um artigo em revista qualificada nos extratos Qualis CAPES A1, A2, B1 ou B2. São desejáveis outros tipos de publicação, como capítulos de livro, mas não cumprem a finalidade deste item.

3.3.1. A duração máxima prevista para o Curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula inicial.

3.3.2. Será automaticamente desligado o aluno do Curso de Mestrado que não tiver defendido a dissertação de Mestrado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula inicial no Programa.

3.4. Para o Doutorado, o Programa apresenta como exigência para a titulação o cumprimento de, no mínimo, 46 (quarenta e seis) créditos e a publicação e/ou submissão de, no mínimo, dois artigos, sendo:

a) 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;

b) 02 (dois) créditos em Leitura Orientada;

c) 20 (vinte) créditos na escrita da Tese;

d) Comprovação da publicação e/ou submissão de, no mínimo, dois artigos em revista qualificada nos extratos Qualis CAPES A1, A2, B1 ou B2. São desejáveis outros tipos de publicação, como capítulos de livro, mas não cumprem a finalidade





deste item.

3.4.1. A duração máxima prevista para o Curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula inicial.

3.4.2. Será automaticamente desligado o aluno do Curso de Doutorado que não tiver defendido a tese de Doutorado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da matrícula inicial no Programa.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa, conforme a distribuição abaixo:

Linhas de Pesquisa	Professores	Vagas			
		Mestrado		Doutorado	
Estudo de Processos Discursivos	Ana Luiza Artiaga R. da Motta	1		1	
	Ana Maria Di Renzo	1		1	
	Eliana de Almeida	1		1	
	Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi	1		1	
	Flávio Roberto Gomes Benites	0	08	1	09
	Joelma Aparecida Bressanin	1		1	
	Olímpia Maluf Souza	1		1	
	Paulo Cesar Tafarello	1		1	
	Silvia Regina Nunes	1		1	
Estudo de Processos de Significação	Albano Dalla Pria	1		1	
	Eduardo Roberto J. Guimarães	1		1	
	Marcos Luiz Cumpri	1	06	1	05
	Neuza Benedita S. Zattar	1		1	
	Rosimar Regina R. de Oliveira	1		0	
	Taisir Mahmudo Karim	1		1	
Estudo de Processos de Variação e Mudança	Antônio Carlos S. de Souza	1		1	
	Cristiane Schmidt	1	03	0	02
	Gislaine Aparecida de Carvalho	1		1	
Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem	Ana Carolina Laurentiis Brandão	1		0	
	Bárbara Cristina Gallardo	1		1	
	Elizangela Patrícia M. da Costa	0	05	1	05
	Lúcia Maria de Assunção Barbosa	1		1	
	Ruberval Franco Maciel	1		1	
	Valdir Silva	1		1	
Estudo de Processos Descritivos, de Análise e de Documentação de Línguas Indígenas	Mônica Cidele da Cruz	1		1	
	Valéria Faria Cardoso	0	02	1	03
	Wellington Pedrosa Quintino	1		1	
TOTAL		24		24	

4.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa do Programa, cuja vaga ele esteja pleiteando.



4.3. A distribuição dos orientadores será homologada pelo Conselho Superior do Programa e será divulgada no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

4.4. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, em cada Linha de Pesquisa, com as maiores pontuações finais, até o número limite das vagas existentes para cada Linha de Pesquisa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: **das 00h00 do dia 23 de setembro de 2019 até as 23h59 do dia 08 de novembro de 2019** (horário oficial de Cuiabá-MT).

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital.

5.3. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online* de inscrição, o candidato deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários (**consultar ANEXO I**).

5.4. O sistema só aceita documentos digitalizadas no formato PDF. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online*, o candidato deve providenciar a cópia de seus documentos no formato PDF.

5.5. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e procurar o Edital nº 003/2019-PPGL.

b) Acessar o formulário de inscrição *online*, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados.

5.6. O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à *internet*;

b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*;

c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;



d) Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de *internet*.

5.7. As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital.

5.8. O valor da taxa de inscrição, que é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, deverá ser pago unicamente por meio de boleto bancário, que será emitido conforme instruções abaixo:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://eva.faespe.org.br>;

b) Acessar o menu **Eventos > Pós-Graduação > Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Linguística (PPGL) > Edital n.º. 003/2019-PPGL**;

c) Preencher os dados solicitados no cadastro;

d) Emitir o boleto;

e) Realizar o pagamento e salvar o comprovante, que deve ser anexado ao realizar a inscrição no processo seletivo de ingresso;

f) A inscrição no processo seletivo de ingresso somente será confirmada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

g) Não será aceita, para comprovação de pagamento, transação financeira na modalidade “agendamento de pagamento”.

5.9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.

5.10. É vedada a transferência da inscrição ou da taxa de inscrição para terceiros.

5.11. Qualquer inverdade constatada nas informações e documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

5.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em editais complementares (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia **22/11/2019**, no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654



6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

6.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

6.4. O candidato poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições no dia **25/11/2019**, atentando-se aos procedimentos para recurso conforme consta neste Edital.

6.5. A Comissão de Seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final das inscrições no dia **26/11/2019**, no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Todo o processo seletivo será realizado por bancas constituídas por, no mínimo, 03 (três) avaliadores que podem ser internos ou externos ao Programa. Cada docente atribuirá notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato em cada uma das avaliações do processo seletivo.

7.1.1. Exige-se dos avaliadores a titulação mínima de Doutorado.

7.2. O resultado de cada avaliação do processo seletivo será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador a cada um dos candidatos avaliados.

7.3. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior à nota 7 (sete) em alguma das avaliações do processo seletivo.

7.4. A pontuação final será a média aritmética das notas obtidas por cada candidato em cada uma das avaliações do processo seletivo.

7.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,00 (sete) na pontuação final, até o limite de vagas abertas em cada Linha de Pesquisa. Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,00 (sete) na pontuação final, e excederem o limite de vagas abertas em cada Linha de Pesquisa.

7.6. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver chamada de candidatos **classificados** se algum candidato **aprovado** deixar de efetivar a matrícula, respeitando-se a ordem de classificação em cada Linha de Pesquisa.

7.7. Poderá haver transferência de vagas entre orientadores dentro de uma mesma Linha de Pesquisa, respeitando-se o número total de vagas abertas em cada Linha de Pesquisa.

7.8. Em hipótese alguma haverá transferência de vagas entre as Linhas de



Pesquisa.

8. DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

8.1. O processo de seleção consistirá na avaliação da **Prova Escrita**, do **Projeto de Pesquisa** e da **Entrevista**.

8.2. A **Prova Escrita** tem por objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área de Linguística. A prova será composta de duas questões dissertativas: uma questão geral comum para todos os candidatos e uma questão específica da Linha de Pesquisa de opção do candidato, com base no referencial bibliográfico que consta do **Anexo III**.

8.2.1. Critérios de avaliação da Prova Escrita:

- a) nível de argumentação teórica;
- b) domínio do conteúdo;
- c) adequação do texto ao(s) tema(s) proposto(s);
- d) adequação vocabular e correção gramatical.

8.2.2. A prova escrita será realizada no dia **28/11/2019**.

8.2.2.1. Os locais de prova serão publicados no dia **26/11/2019** no endereço eletrônico

http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

8.2.3. A prova escrita terá, no máximo, 3 (três) horas de duração e iniciará, impreterivelmente, às 14h30 (horário oficial de Cuiabá-MT), não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.

8.2.3.1. Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar.

8.2.4. Para realizar a prova escrita, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

8.2.5. Durante a realização da prova escrita não será permitido nenhum tipo de consulta.

8.2.6. A prova escrita deverá ser manuscrita, em caligrafia legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica em tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.2.7. A prova manuscrita a lápis terá nota zero.

8.2.8. Será vedada a presença ou interferência de terceiros nas salas de aplicação da prova, salvo para atendimento especial informado no ato de inscrição.





8.2.9. A prova escrita será valorada de 0 a 10 (zero a dez). Será considerado **eliminado** o candidato que deixar de atingir, no mínimo, 7,00 (sete) nessa avaliação.

8.2.10. Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à prova escrita, não sendo permitida sua participação na entrevista.

8.2.11. A avaliação da prova escrita será publicada, junto com o resultado preliminar, no dia **03/12/2019** no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

8.3. O **Projeto de Pesquisa** deverá ser elaborado de acordo com as características da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição. (Ver **Anexo II – Roteiro para a elaboração de Projeto de Pesquisa**).

8.3.1 Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

- a) relação da proposta de pesquisa com o referencial teórico-metodológico;
- b) adequação da proposta à Linha de Pesquisa escolhida;
- c) clareza dos objetivos;
- d) pertinência da justificativa na delimitação do problema;
- e) viabilidade da execução da pesquisa dentro dos prazos estabelecidos pelo Programa para o Curso de Mestrado.

8.3.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa e o projeto de pesquisa deverá estar contemplado dentro dessa linha.

8.3.3 O projeto de pesquisa será valorado de 0 a 10 (zero a dez). Será considerado **eliminado** o candidato que deixar de atingir, no mínimo, 7,00 (sete) nessa avaliação.

8.3.4 A avaliação do projeto de pesquisa será publicada, junto com o resultado preliminar, no dia **03/12/2019**, no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

8.4. A **Entrevista** tem por finalidade avaliar questões referentes ao projeto, bem como conhecer as perspectivas do candidato em relação ao Curso pretendido.

8.4.1. Critérios de avaliação da Entrevista:

- a) domínio dos fundamentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa;
- b) pertinência do projeto à Linha de Pesquisa;
- c) justificativas e perspectivas relativas ao projeto e ao curso;
- d) perspectiva de dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

8.4.2. O Currículo Lattes não será avaliado pela banca. Servirá apenas de suporte



para a arguição do candidato durante a entrevista.

8.4.3 A entrevista será valorada de 0 a 10 (zero a dez). Será considerado **eliminado** o candidato que deixar de atingir, no mínimo, 7,00 (sete) nessa avaliação.

8.4.4 A avaliação da entrevista será publicada, junto com o resultado preliminar, no dia **03/12/2019**, no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

9. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

9.1. O processo de seleção consistirá na avaliação do **Projeto de Pesquisa** e da **Defesa Oral do Projeto**.

9.2. O **Projeto de Pesquisa** deverá ser elaborado de acordo com as características da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa indicada no ato da inscrição. (Ver **Anexo II – Roteiro para a elaboração de Projeto de Pesquisa**).

9.2.1. Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

- a) relação da proposta de pesquisa com o referencial teórico-metodológico;
- b) adequação da proposta à Linha de Pesquisa escolhida;
- c) clareza dos objetivos;
- d) pertinência da justificativa na delimitação do problema;
- e) viabilidade da execução da pesquisa dentro dos prazos estabelecidos pelo Programa para o Curso de Doutorado.

9.2.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa e o projeto de pesquisa deverá estar contemplado dentro dessa linha.

9.2.3. O projeto de pesquisa será valorado de 0 a 10 (zero a dez). Será considerado **eliminado** o candidato que deixar de atingir, no mínimo, 7,00 (sete) nessa avaliação.

9.2.4. A avaliação do projeto de pesquisa será publicada, junto com o resultado preliminar, no dia **03/12/2019**, no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

9.3. A **Defesa Oral do Projeto** tem por finalidade avaliar questões referentes ao projeto, bem como conhecer as perspectivas do candidato em relação ao curso pretendido.

9.3.1. O candidato será avaliado quanto à capacidade de organizar e expor ideias, de sustentar argumentos científicos com clareza e objetividade, de demonstrar nível de conhecimento e capacidade de inter-relacionamento de ideias na defesa do Projeto de Pesquisa.



9.3.2. Na **Defesa Oral do Projeto** o candidato será arguido quanto:

- a) aos fundamentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa;
- b) à pertinência do projeto à Linha de Pesquisa;
- c) às justificativas e perspectivas relativamente ao projeto e ao curso;
- d) perspectiva de dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

9.3.3. O Currículo Lattes não será avaliado pela banca. Servirá apenas de suporte para a arguição do candidato durante a defesa oral do projeto.

9.3.4. A defesa oral do projeto será valorada de 0 a 10 (zero a dez). Será considerado **eliminado** o candidato que deixar de atingir, no mínimo, 7,00 (sete) nessa avaliação.

9.3.5. A avaliação da defesa oral do projeto será publicada, junto com o resultado preliminar, no dia **03/12/2019**, no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida no processo seletivo, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida.

10.2. Como critérios de desempate serão considerados, nesta ordem:

- a) número de artigos completos publicados em periódicos;
- b) número de capítulos de livro publicados;
- c) número de trabalhos completos publicados em anais de eventos;
- d) número de resumos expandidos publicados em anais de eventos;
- e) idade.

10.3. Não haverá comunicação pessoal aos candidatos dos resultados do processo de seleção. Todos os resultados serão divulgados unicamente no endereço eletrônico

http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso deverá ser feita somente *online* através do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.





11.2. Poderá ser impetrado recurso contra:

- a) divulgação preliminar das inscrições aceitas no processo seletivo;
- b) divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo.

11.3. Após a publicação da divulgação preliminar das inscrições aceitas no processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso no dia **25/11/2019**.

11.4. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso no dia **04/12/2019**.

11.5. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá realizar o preenchimento integral do formulário *online* de forma clara, consistente e objetiva.

11.6. Será indeferida sumariamente a interposição de recurso apresentada fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da normatizada neste Edital.

11.7. O resultado da análise dos recursos contra a divulgação preliminar das inscrições aceitas no processo seletivo será divulgado no dia **26/11/2019** no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

11.8. O resultado da análise dos recursos contra a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **05/12/2019** no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=654

11.9. A decisão final da Comissão de Seleção, homologada pelo Conselho Superior do Programa, ao recurso será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O exame de proficiência em Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos em **Língua Inglesa** e/ou **Francesa** dos candidatos aprovados no processo seletivo e que tiverem sua matrícula efetivada, tornando-se, assim, alunos do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

Para o Mestrado:

12.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Mestrado deverão comprovar, **no ato da matrícula inicial ou até o fim do segundo período letivo após a data da matrícula inicial**, proficiência em uma língua estrangeira, que deve ser, necessariamente, a **Língua Inglesa** ou a **Língua Francesa**.

12.1.1. Para fins de dispensa da realização do exame de proficiência em Língua



Estrangeira, serão admitidos comprovantes emitidos e validados por Institutos e ou Faculdades credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e cuja data de expedição seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses retroativos à data da matrícula inicial no Programa.

12.2. É de total responsabilidade do candidato e do aluno sua capacitação em línguas estrangeiras.

12.3. O aluno do Curso de Mestrado que não comprovar proficiência em língua estrangeira dentro do período estabelecido neste Edital será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação.

Para o Doutorado:

12.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo para o Curso de Doutorado deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, que devem ser, necessariamente, a **Língua Inglesa** e a **Língua Francesa**.

12.5. Deve ser comprovada a proficiência em pelo menos uma língua estrangeira **no ato da matrícula inicial** no Programa.

12.5.1. Para fins de comprovação da proficiência em Língua Estrangeira, serão admitidos comprovantes emitidos e validados por Institutos e ou Faculdades credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e cuja data de expedição seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses retroativos à data da matrícula inicial no Programa.

12.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Linguística deverão comprovar proficiência em uma segunda língua, que deve ser, necessariamente, a **Língua Inglesa** ou a **Língua Francesa**.

12.6.1. Para fins de dispensa da realização do exame de proficiência da segunda Língua Estrangeira, serão admitidos comprovantes emitidos e validados por Institutos e ou Faculdades credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e cuja data de expedição seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses retroativos à data da matrícula inicial no Programa.

12.6.2. A proficiência na segunda língua estrangeira deverá ser comprovada até o fim do sexto período letivo após a data da matrícula inicial no Programa.

12.7. É de total responsabilidade do candidato e do aluno sua capacitação em línguas estrangeiras.

12.8. O aluno do Curso de Doutorado que não comprovar proficiência em línguas estrangeiras dentro dos períodos estabelecidos neste Edital será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação.





13. DA MATRÍCULA

13.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula inicial presencialmente na secretaria do Programa.

13.1.1. A matrícula poderá ser realizada por terceiro desde que compareça munido de procuração que lhe invista de poderes para esse fim.

13.1.2. No ato da matrícula inicial, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais (**conforme ANEXO IV**), sob pena de não ter a matrícula realizada na falta de algum dos originais.

13.1.3. O período de matrícula, dentre outras informações, será divulgado no Calendário Acadêmico do Programa, no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/calendario.jsf?lc=pt_BR&id=654.

13.2. Em caso de não efetivação de matrícula inicial por algum candidato aprovado, a vaga poderá ser preenchida, a critério do Programa, por candidato classificado, seguindo-se a ordem decrescente de classificação em cada Linha de Pesquisa e respeitando-se o número total de vagas disponíveis em cada Linha.

13.3. É vedada a matrícula do candidato aprovado que, no ato da matrícula inicial, deixar de apresentar o Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Graduação.

13.4. Para a matrícula do candidato aprovado para o Curso de Doutorado exigem-se Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Graduação que registre duração mínima de 4 (quatro) anos.

13.4.1. Exigem-se Diploma de Mestrado e o Histórico Escolar do Curso de Mestrado no caso de registrarem Curso de Graduação com duração inferior a 4 (quatro).

13.5. É vedada a matrícula inicial do candidato aprovado que estiver matriculado em uma segunda graduação ou em outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em qualquer instituição pública de ensino.

13.5.1. Será automaticamente desligado do curso o aluno que vier a ser constatado estar cursando uma segunda graduação ou outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em qualquer Instituição pública de ensino, enquanto estiver matriculado no Programa de Pós-Graduação em Linguística.

13.6. É considerado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação o aluno que realiza matrículas semestrais através do Sistema Acadêmico enquanto durar o Curso.

13.6.1. Os períodos de matrícula serão divulgados semestralmente através do calendário acadêmico, no endereço eletrônico http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/programa/calendario.jsf?lc=pt_BR&id=654.





13.6.2. Será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação em Linguística o aluno que deixar de realizar a matrícula semestralmente.

14. DA BOLSA DE ESTUDO

14.1. A aprovação no processo seletivo de ingresso e a efetivação da matrícula não implicam na garantia da contemplação com bolsa de estudo.

14.2. Todas as bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa são de **Demanda Social (DS)** e exigem a dedicação integral do bolsista às atividades do Programa de Pós-Graduação.

14.3. Em hipótese alguma será admitida a acumulação das bolsas de estudo com algum tipo de remuneração e/ou bolsas, no momento da sua implementação.

14.4. Em hipótese alguma será admitida a acumulação das bolsas de estudo com algum tipo de remuneração e/ou bolsas durante a vigência da bolsa.

14.5. Ao se inscrever no processo seletivo para ingressantes da Turma 2020, o candidato deverá informar, no formulário online, sua intenção de pleitear bolsa de estudo se aprovado na seleção de ingressantes.

14.6. Só poderão se candidatar a bolsa de estudos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Linguística.

14.7. Será instituído processo seletivo específico para a seleção de bolsistas, atendendo-se ao disposto no inciso IV, Art. 2º da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010.

14.7.1. Atendendo-se ao disposto no inciso IV, Art. 4º da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, será constituída uma Comissão de Bolsas de, no mínimo, 03 membros, composta pelo Coordenador do Programa, por um representante do corpo docente e um representante do corpo discente, sendo os dois últimos escolhidos por seus pares, em eleição específica para tal fim.

14.7.1.1. Inscrever-se no processo seletivo específico para a seleção de bolsistas é condição para a obtenção de bolsa, quando houver disponibilidade.

14.7.1.2. Os critérios para a seleção para as bolsas de estudo serão definidos pela Comissão de Bolsas constituída para este fim.

14.7.1.3. A nota de ingresso, dentre outros critérios definidos pela Comissão de Bolsas, poderá ser utilizada para fins de seleção de bolsistas.

14.7.1.4. Por si só a nota da seleção de ingresso no Programa não definirá a ordem de classificação dos candidatos a qualquer bolsa de estudos.



14.7.1.5. Em hipótese alguma será atendido com bolsa de estudos o aluno selecionado através deste Edital que, estando matriculado, deixar de participar do processo seletivo específico para a seleção de bolsistas.

14.7.1.6. Não há garantia de que haverá bolsa disponível para todos os inscritos e aprovados no processo seletivo específico para seleção de bolsistas.

14.7.1.7. Alunos de Turmas anteriores, selecionados através de Editais de Seleção de Ingresso de anos anteriores, poderão participar do processo seletivo específico para a seleção de bolsistas juntamente com os ingressantes aprovados no âmbito deste Edital.

14.8. O bolsista terá a bolsa automaticamente revogada nos seguintes casos:

a) se deixar de se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação;

b) se deixar de comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas do Programa de Pós-Graduação;

c) se deixar de qualificar a dissertação, no caso do Curso de Mestrado, até o prazo de 20 (vinte) meses ou a tese, no caso do Curso de Doutorado, até o prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da matrícula inicial;

d) se o deixar de defender a dissertação de Mestrado no prazo de 24 meses, no caso do Curso de Mestrado, ou a tese de Doutorado no prazo de 48 meses, no caso do Curso de Doutorado, a contar da data da matrícula inicial no Programa de Pós-Graduação;

e) se constatada a percepção de qualquer tipo de rendimento ou remuneração pelo bolsista durante a vigência da bolsa.

15. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Datas
Publicação do edital	
Período de Inscrição	Das 00h00 de 23/09/2019 Até as 23h59 de 08/11/2019
Divulgação preliminar das inscrições	22/11/2019
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	25/11/2019
Homologação final das inscrições	26/11/2019





Divulgação dos locais e cronograma das Entrevistas (Mestrado) - Defesas Orais do Projeto (Doutorado)	26/11/2019
Prova Escrita (horário oficial de Mato Grosso: 14h30 às 17h30)	28/11/2019
Entrevista (Mestrado) - Defesa Oral do Projeto (Doutorado)	29 e 30/11/2019
Divulgação do resultado preliminar	03/12/2019
Recurso contra o resultado preliminar	04/12/2019
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar	05/12/2019
Homologação do resultado final	06/12/2019
Período de Matrícula	Consultar o calendário acadêmico 2020/1 na página do Programa
Início do Período Letivo	

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cabe à Comissão de Seleção analisar e encaminhar ao Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística os casos omissos para deliberação e homologação.

Cáceres-MT, 19 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Albano Dalla Pria
Presidente da Comissão



ANEXO I - DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Informações pessoais necessárias para a inscrição	
	CPF (número)
	Nome oficial (sem abreviações)
	Nome social (se for o caso)
	E-mail pessoal
	Nome da mãe (sem abreviações)
	Nome do pai (sem abreviações)
	Sexo
	Data de nascimento
	Estado civil
	Etnia
	Naturalidade (país, UF, município)
	Documento oficial de identificação (número, órgão de expedição, UF de expedição, data de expedição)
	Título de eleitor (número, zona, seção, UF)
	Endereço (CEP, logradouro, n.º, bairro, UF, município)
	Telefone (fixo, celular)
	Indicação da linha de pesquisa pretendida
	Nome da escola/colégio onde concluiu o Ensino Médio
	Tipo da escola/colégio onde concluiu o Ensino Médio
	Ano em que concluiu o Ensino Médio
	Nome da instituição onde concluiu o último curso de graduação
	Nome do último Curso de Graduação concluído
	Modalidade do Curso de Graduação
	Turno em que cursou o Curso de Graduação
	Data de conclusão do último curso de graduação
Arquivos necessários para a inscrição (obrigatoriamente em formato PDF):	
	Cópia do Projeto de Pesquisa na área de concentração e vinculado a uma única linha de pesquisa do Programa, conforme critérios e formatação especificada no Anexo II do Edital



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



	Cópia do boleto bancário e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição
	Cópia do CPF (Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro)
	Cópia do documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros)
	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
	Cópia do Título de Eleitor
	Cópia da Certidão de quitação eleitoral
	Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino)
	Cópia do Histórico Escolar da Graduação
	Cópia do Histórico Escolar do Curso do maior nível de formação (para candidatos ao Doutorado)
	Cópia do certificado de conclusão da Graduação ou equivalente (para candidatos ao Mestrado e Doutorado). No caso de inscrição para o Mestrado será aceito, do candidato que esteja concluindo o curso superior, atestado onde conste que, até a data da matrícula, terá concluído o curso. No caso de inscrição para o Doutorado , o candidato deverá apresentar Diploma ou Atestado de Conclusão de curso superior com duração mínima de 4 anos
	Cópia do certificado de conclusão do maior nível de formação (para candidatos ao Doutorado)
	Cópia atualizada do Curriculum da Plataforma Lattes sem a comprovação documental (com a inclusão do ORCID – realizar cadastro no endereço eletrônico https://orcid.org/signin)
	Cópia do Comprovante(s) de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) (se possuir)
	Cópia da comprovação da necessidade especial (caso necessite)





ANEXO II - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso deverá contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

1. Identificação

Nome:

Título do projeto - escolher um título informativo, que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.

Linha de pesquisa - especificar a Linha de Pesquisa do Programa a que o projeto se inscreve.

2. Objetivo(s) - escrever, de forma clara, os objetivos da pesquisa, com vistas aos resultados esperados.

3. Justificativa/Fundamentação teórica - apresentar o tema da pesquisa, argumentando as questões teórico-metodológicas que norteiam a escolha do objeto.

4. Metodologia - explicitar a metodologia a ser utilizada, conforme a perspectiva teórica mobilizada.

5. Cronograma - o cronograma deverá prever as fases do trabalho e a duração de cada uma das etapas do desenvolvimento da pesquisa (**Mestrado até 24 meses/ Doutorado até 48 meses**).

6. Referências - relacionar as obras de referência que dão o suporte teórico-metodológico para a proposição do projeto e para a investigação pretendida. (Seguir as normas da ABNT).

II. APRESENTAÇÃO E FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Para a apresentação do projeto, o candidato deverá utilizar o seguinte padrão de formatação:

1. Programa: Editor de Texto WORD ou semelhante;

2. Tipo de Letra: Times New Roman, Corpo 12;

3. Espaçamento: 1,5 linha;

4. Margens: Superior e Esquerda: 3,0 cm;

5. Margens: Inferior e Direita: 2,0 cm;

6. Tamanho do Papel: Tipo Página A4;

7. Mestrado - Limite máximo de **10 páginas de texto**, exceto as referências. Não serão contabilizados anexos e capa;

8. Doutorado - Limite máximo de **20 páginas de texto**, exceto as referências. Não serão contabilizados anexos e capa.



ANEXO III - REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

Geral:

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. São Paulo: Cultrix, 1988.

Linha de pesquisa 1 - Estudo de Processos Discursivos

ORLANDI, E. **Análise de discurso: princípios & procedimentos**. Campinas: Pontes, 2001.

Linha de pesquisa 2 - Estudo de Processos de Significação

ILARI, R.; GERALDI, V. **Semântica**. São Paulo: Ática, 1987.

Linha de pesquisa 3 - Estudo de Processos de Variação e Mudança

TARALLO, F. **A pesquisa Sociolinguística**. São Paulo: Ática, 1997.

Linha de pesquisa 4 - Estudo de Processos de Práticas Sociais da Linguagem

MOITA LOPES, L. P. (Org.) **Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar**. São Paulo: Parábola, 2006.

Linha de pesquisa 5 - Estudo de Processos Descritivos, de Análise e de Documentação de Línguas Indígenas

RODRIGUES, A. D. **Línguas Brasileiras: para o conhecimento das Línguas Indígenas**. São Paulo: Loyola, 1986.



ANEXO IV - LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Apresentar os documentos originais abaixo para fins de conferência/entrega	
	CPF (Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se estrangeiro).
	Documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Passaporte, CNH, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros);
	Certidão de Nascimento ou Casamento;
	Título de Eleitor.
	Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino).
	Histórico Escolar do curso de Graduação
	Histórico Escolar do curso de Mestrado (caso possuir)
	Certificado ou equivalente de conclusão do curso de Graduação.
	Certificado ou equivalente de conclusão do curso de Mestrado (se não possuir o candidato deverá apresentar Certificado ou equivalente de conclusão do curso de graduação com duração mínima de 4 anos
	Entregar o original do Anexo IV – Declaração de Disponibilidade, Ciência e Compromisso, devidamente preenchido e assinado por extenso.
	Entregar cópia do Comprovante(s) de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) (se possuir).